

A **PREFEITA MUNICIPAL DEJANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação do show musical da banda/artista Bruno Martins, no dia 21 de junho de 2023, durante os festejos do São Pedro do Povo 2023, no Polo Tubibal, Município de Jandaíra/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da banda/artista Bruno Martins, representado pela empresa **ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA.** (CNPJ nº.12.931.455/0001-00), no valor global de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos  
Código Identificador:72AA9C72

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000022/2023 - PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DEJANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação do show musical da banda/artista Mateus Carvalho, no dia 19 de junho de 2023, durante os festejos do São Pedro do Povo 2023, no Polo Trincheiras, Município de Jandaíra/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da banda/artista Mateus Carvalho, representado pela empresa **ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO** (CNPJ nº. 46.547.269/0001-93), no valor global de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos  
Código Identificador:3C165959

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2023 - PMJ/RN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTORES BOMBAS SUBMERSAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA** (CNPJ: 44.504.855/0001-25), vencedora dos Itens 01, 02 e 04 com valor total de R\$ 63.660,00, a empresa **EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS** (CNPJ: 31.261.184/0001-77), vencedora dos os Itens 03 e 06, com valor total de R\$ 70.390,00 e a empresa **A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI** (CNPJ: 36.939.539/0001-58), vencedora do Item 05, com valor total de R\$ 9.500,00.